

CANCELADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguases

[Cancelado pela Portaria TRT3/GCR 1/2009]

PORTARIA JCJ/CATAGUASES N. 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Estabelece termo inicial de prazos referentes a publicação no Diário do Judiciário (Minas Gerais) na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguases e determina outras providências.

O EXMO. SR. DR. LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO, MM. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CATAGUASES/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as intimações das partes com advogados constituídos é feita através de publicação no "Diário do Judiciário" de Minas Gerais, cumprindo determinação do E. TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a circulação do referido jornal oficial nas localidades integrantes desta jurisdição ocorre regularmente com atraso em relação à data de publicação; e

CONSIDERANDO o teor do [Provimento 03/1998](#) da E. Corregedoria Regional e a informação da agência local dos Correios quanto aos prazos de entrega do jornal "Minas Gerais";

RESOLVE expedir a presente portaria para os seguintes fins:

Art. 1º A partir da vigência desta Portaria, presumir-se-á, para efeito de contagem dos prazos processuais, que o "Minas Gerais", jornal oficial do Estado, é recebido nos Municípios integrantes da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguases/MG 48 (quarenta e oito) horas depois da data de sua impressão.

Parágrafo único. As intimações publicadas na sexta-feira e no sábado presumir-se-ão recebidas no segundo dia útil da semana subsequente.

Art. 2º Antes de submeter a despacho de admissibilidade qualquer tipo de recurso, a Secretaria da Junta certificará sua tempestividade ou não, à vista do que determina esta Portaria.

Art. 3º Publicada esta, a Secretaria da Junta remeterá cópia aos Exmos. Srs. Juízes Corregedor e Vice-Corregedor do E. T.R.T., em atendimento ao disposto no item 3 do já referido Provimento 03/1998.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cataguases - MG, 11 de setembro de 1998.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO
Juiz Presidente da JCJ de Cataguases - MG